



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 22/65

DE 30 de JUNHO DE 1965

PROCESSO.....

037 - A

PROJETO DE LEI.....

022/65

AUTORIA.....

Dr. Humberto

R. de Queiroz

L E I

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

SUMULA: Cria o Conselho Municipal de Trânsito e dá outras providências.

- Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Trânsito, com as atribuições consultivas sobre o ordenamento do trânsito e do tráfego urbano no Município, objetivando a segurança o - conforto, a higiene, o sossego e o bem-estar da população
- Art. 2º - O Conselho Municipal de Trânsito será como Presidente na to o Prefeito Municipal, e como membros natos o Delegado de Polícia Regional, o Chefe da Inspetoria Estadual de -/ Trânsito, o Presidente do Sindicato de Condutores Autônomos de veículos automóveis, o Engenheiro-Chefe do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal, o Presidente da - Associação Comercial de Apucarana e Presidente da Câmara/ Municipal;
- Art. 3º - O Conselho Municipal de Trânsito terá um Secretário de li vre nomeação do Prefeito Municipal;
- Art. 4º - As funções de membro do Conselho Municipal de Trânsito se rão desempenhadas a título honorífico;
- Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a baixar atos e regulamentos necessários à boa e fiel execução desta Lei;
- Art. 6º - Esta L ei entrar á em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, -
em 30 de junho de 1965.-

a) ALVARO ANTAL LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TOLEDO SOARES
Diretor Administrativo